CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

REQUERIMENTO Nº 40/2019

Indefiro nos termos do Despacho em anexo.
03/05/2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador/Presidente Antônio Astésio Tavares

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vêm através do presente, requerer de V. Exa a **prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias úteis,** para emissão de Relatório referente ao Ofício nº 365/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício Circular nº 142/2018 da lavra destes Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como justificativa a necessidade de melhor análise dos fatos, considerando diversos questionamentos feitos a estes Vereadores sobre servidores efetivos que estão sendo aproveitados em outras funções que não a de seus cargos.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2019.

Ciente 08-05-19

Ciente 08/05/19

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2017-2020

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2017-2020

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM
02 / 05 / 2019
15:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Memorando nº 11/2019/DASL

Piumhi-MG, 11 de fevereiro de 2019.

A(s) Sua(s) Excelência(s) os(a) Senhores(a)
Vereadora/1ª Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereador/Vice-Presidente José Segundo Faria
Vereador José Welington da Silva

Assunto: Ofício nº 365/2018 – Prefeito Municipal de Piumhi

Resposta ao Ofício Circular nº 142/2018

Senhores(a) Vereadores(a),

Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, sirvo-me do presente expediente para, nos termos do DESPACHO em anexo, encaminhar a Vossas Excelências cópia do ofício nº 365/2018 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, Relatório Sucinto, em cumprimento ao disposto no art. 143, parágrafo único do Regimento Interno.

Sendo só para o momento, subscrevo-me e assino.

PROTOCOLIZADO EM 11/02/2019

Atenciosamente,

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel : (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ofício nº 365/2018

Piumhi/MG, 11 de Dezembro de 2018.

P/ CONHECIMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 141/2018/G.Pres., que encaminhou o Ofício Circular nº 142/2018, informo que os casos que chegam ao meu conhecimento sobre servidores que estão em desvio de função sem as devidas justificativas são devidamente solucionados com a adequação para prestação de serviços conforme atribuições legais.

Último caso apresentado foi o da servidora Vânia Lima que após verificar o exercício de atividades incompatíveis, sem devida justificativa, foi direcionada para exercer atividades compatíveis com as atribuições legais do cargo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Antônio Fernando Gomes
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

PROTOCOLIZADO EM
11/12/2018
12:00 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro - Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.887.589/0001-81 - Mail: camarapiumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br - CEP 37925-000 - PIUMHI-MG

Ofício Circular nº. 142/2018

Piumhi/MG, 14 de novembro de 2018.

A sua Excelência o Senhor

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Assunto: Requerimento (Luz)

Senhor Presidente,

Em cordial visita, servimo-nos do presente expediente para, nos termos do art. 160, inc. I do Regimento Interno desta Casa, requerer de V. Exa que seja submetido o presente requerimento à deliberação Plenária para, após aprovação ser o mesmo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Adeberto José de Melo, solicitando-lhe documentação e/ou informações acerca dos questionamentos abaixo:

a) ***Relação de todos servidores efetivos, que estão sendo aproveitados em outras funções, que não a de seus cargos;***

b) ***Qual o motivo do aproveitamento desses servidores em outras funções?***

Sendo função da Câmara fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo entende-se necessário mediata tomada de providências, razão deste requerimento.

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade desta Casa Legislativa de resposta aos referidos questionamentos de forma a averiguar a veracidade dos mesmos, implementando as medidas cabíveis.

Desta forma, requer, após deliberação plenária, encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo legal (art. 23 da

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro - Telefax (37) 3571-1561 - CEP 37925-000 - PIUMHI - MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 - Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br

Lei Orgânica Municipal).

Sendo só para o momento, subscrevo-me cordialmente.

Atenciosamente.

SHIRLEI ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2017-2020

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vereador 2017-2020

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Vereador 2017-2020

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM JUNHO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 14/11/2018

PRESIDENTE

PROTOCOLIZADO EM
14/11/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. REQUERIMENTO Nº 40/2019

Considerando que o prazo para apresentação do Relatório se expirou em 07/03/2019.

Considerando que há previsão legal para prorrogação por igual período (art. 143, parágrafo único), temos que o prazo máximo seria :.28/03/2019.

Assim, não havendo previsão legal para nova prorrogação INDEFIRO o pedido, consignado que estes Vereadores poderão apresentar novos questionamentos a qualquer tempo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 03 de maio de 2019

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72

Data da disponibilização: 06/05/19

Data da publicação: 07/05/19